

# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER Nº 104/2017**

**PROJETO DE LEI Nº 102/2017**

**VEREADOR/RELATOR: EDUARDO LIPPAUS**

## **I – INTRODUÇÃO:**

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Clodoaldo Santos da Silva e Franksmar Messias Barboza, que **Institui no Município de Hortolândia o mês “JUNHO VERMELHO”**

Consta da justificativa, o seguinte:

“Apesar das campanhas de conscientização quanto ao ato de doar voluntariamente e, em especial, por repetição, o número de doadores de sangue está abaixo do esperado no Brasil. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), a média mundial de doadores de sangue está entre 3% e 5% em relação à população de todo o País. A média brasileira é de 1,9%, nos últimos cinco anos; destes, 40% o fizeram pelo menos duas vezes ao ano. Toda via, segue muito abaixo do padrão internacional.

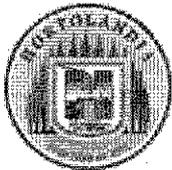
Para conscientizar a população sobre a necessidade de elevação desses indicadores, o movimento “Eu Dou Sangue pelo Brasil” decidiu marcar de vermelho o dia a dia dos brasileiros.

A Campanha “Junho Vermelho” foi criada a partir da parceria entre o movimento e diferentes instituições dos setores público e privado, com o objetivo incentivar as pessoas a doarem sangue como hábito. “Em épocas de campanhas, os hemocentros têm pequenas altas em seus estoques. No entanto, o fluxo de doações não se mantém. As bolsas de sangue coletadas são divididas em três partes: hemácias, plasma e plaquetas e cada Hemo-componente têm um prazo de validade diferente. De uma forma geral, a oferta é sempre inferior à demanda”, explica uma das idealizadoras da ação, Debi Aronis.

A ideia surgiu em 2011, quando Debi e sua irmã Diana Berezin lançaram o movimento no estado de São Paulo. Três anos depois, a iniciativa foi estendida para todo o território nacional. Com a chegada do inverno, o número de doações cai ainda mais.

As idealizadoras da campanha Junho Vermelho, Debi Aronis e Diana Berezin, se envolveram com a causa em 2011, depois de vivenciar um problema de na família. “Somente quem vive a dificuldade de conseguir sangue sabe a importância das doações. Depois de sentir na pele o que é isso, decidimos disseminar e promover a conscientização para que esse se torne um hábito na vida do brasileiro”, explica Diana.

O “JUNHO VERMELHO” ter por objetivo incentivar as pessoas a doarem sangue como um hábito, uma constante. Durante todo o mês de junho os prédios públicos,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pontos históricos e monumentos da cidade poderão ser iluminados com a cor vermelha, campanhas de conscientização, palestras e divulgações em todos os tipos de mídia.

Diante de todo exposto, e por entender que a cultura do respeito às leis com a criação de mecanismos que deem suporte, ao cidadão, deve merecer toda a atenção do legislador, proponho o presente projeto, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação, por sua importância e alcance social.”

**Em seu parecer, a douta Comissão de Justiça e Redação, buscando aperfeiçoar o projeto apresentou Emenda Modificativa ao inciso III, do artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 2º (...)

### **III – Iluminação em prédios com luzes na cor vermelho”**

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

### **II – VOTO DO VEREADOR/RELATOR: EDUARDO LIPPAUS**

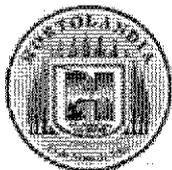
**Trata-se de proposição de iniciativa dos nobres Parlamentares Clodoaldo Santos da Silva e Franksmar Messias Barboza, que “Institui no Município de Hortolândia o mês “JUNHO VERMELHO”**

A Constituição Federal, determina no artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Neste sentido, o assunto abordado por esta proposição interessa a todos os cidadãos, uma vez que a existência de bancos de sangue e de hemoderivados para suprir necessidades em situações diversas é necessária.

Sabe-se, também, das muitas campanhas na procura de doadores de sangue, em todas as épocas do ano, a fim de que se possam salvar vidas.

Por outro lado, estimulado pelo sucesso de outros movimentos como o “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”, os quais, respectivamente, tratam dos temas câncer de mama e de próstata, o presente Projeto de Lei tem por principal objetivo o incentivo a campanhas de doação de sangue e a conscientização de cada cidadão da importância da doação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Inegável que o movimento "Junho Vermelho" já é assunto de algumas campanhas a nível nacional. O dia 14 de junho é considerado o Dia Mundial do Doador de Sangue. A conscientização da população brasileira é de vital importância a essa ação que é tão simples e rápida e que na maioria das vezes pode salvar milhões de vidas.

Por outro lado, nos termos dos artigos 84 à 86, do Regimento Interno, **compete à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:**

I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;

II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo;

III - **proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;**

IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios o do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso;

V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

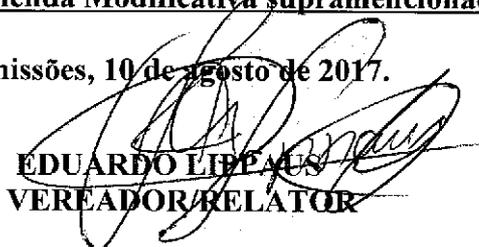
Art. 85. É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 84, não podendo ser submetida à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 115 deste Regimento.

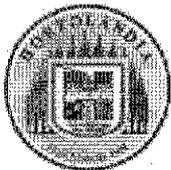
**Art. 86. Compete ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que, em nenhuma Lei emanada na Câmara, sejam criados encargos ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução.**

Assim sendo, em relação ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria tratada na propositura não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

**Portanto, verifica-se que a presente propositura e Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Justiça e Redação, respeitam e atendem as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da propositura e da Emenda Modificativa supramencionada.**

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2017.

  
**EDUARDO LIBEAUS**  
**VEREADOR/RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**III – DO VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PARECER Nº 104/2017**  
**PROJETO DE LEI Nº 102/2017**  
**VEREADOR/RELATOR: EDUARDO LIPPAUS**

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Clodoaldo Santos da Silva e Franksmar Messias Barboza, que **Institui no Município de Hortolândia o mês “JUNHO VERMELHO”**

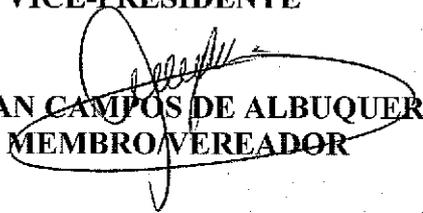
Em seu parecer, a douta Comissão de Justiça e Redação, buscando aperfeiçoar o projeto apresentou Emenda Modificativa ao inciso III, do artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“III – Iluminação em prédios com luzes na cor vermelho”**

É o resumo necessário.

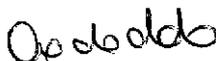
Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre **VEREADOR/RELATOR: EDUARDO LIPPAUS** - os demais membros da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura e a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2017.

  
**DANIEL LARANJEIRA**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**EDIVAN CAMPOS DE ALBUQUERQUE**  
**MEMBRO/VEREADOR**

**DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Fica consignado também que o Presidente da Comissão – **CLODOALDO SANTOS DA SILVA** - deixa de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

  
**CLODOALDO SANTOS DA SILVA**  
**PRESIDENTE**